



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Departamento de Anatomia Humana
Avenida Pará 1720 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: - depah@ufu.br



EDITAL DEPAH Nº 2/2023

12 de julho de 2023

Processo nº 23117.049399/2023-10

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A) PARA O LABORATÓRIO DE ANATOMIA HUMANA

O INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (ICBIM) da Universidade Federal de Uberlândia, amparado(a) na Resolução Nº 93/2023, do Conselho de Graduação - Normas Gerais de Estágio de Graduação da UFU, publica Edital e abre inscrições para o Processo Seletivo para contratação de estagiários(as).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital e seu ANEXO I regulamentam a realização do Processo Seletivo para contratação de estagiário(a);
- 1.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o referido Processo Seletivo, bem como a verificação dos documentos exigidos para a contratação, e acompanhar eventuais alterações referentes a esse processo;
- 1.3. Todos os horários citados neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF;
- 1.4. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias nos locais afins;

2. DAS VAGAS

- 2.1. Descrição das vagas:

Estudantes do(s) curso(s) de graduação em	Nº de vagas	Turno	Local do estágio
Biomedicina Ciências Biológicas Educação Física Enfermagem Engenharia Biomédica Física Médica Fisioterapia Medicina Nutrição Odontologia Psicologia Saúde Coletiva	01	(TARDE, NOITE)	Laboratório de Anatomia Humana

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- 3.1. As atividades a serem desenvolvidas envolvem:
 - 3.1.1. Dissecar cadáveres e peças anatômicas humanas e preparar esqueletos humanos;
 - 3.1.2. Organizar e catalogar as peças anatômicas disponíveis, colaborando na atualização do Museu de Anatomia;
 - 3.1.3. Assessorar docentes e técnicos nas atividades laboratoriais de ensino, pesquisa e extensão.

4. DO PERFIL DO CANDIDATO

- 4.1. Estudantes da **Universidade Federal de Uberlândia** que estejam matriculados em curso de graduação (conforme descrito no item 2 desse edital);
- 4.2. Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 horas diárias;
- 4.3. Ter cursado a disciplina de Anatomia Humana.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Somente será aceita a inscrição de estudantes oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**;
- 5.2. As inscrições serão realizadas no período **das 08:00 horas de 01 DE AGOSTO DE 2023 às 17:00 horas de 15 DE AGOSTO DE 2023**, pelo endereço eletrônico: **depah@icbim.ufu.br**, conforme item 6 deste edital;
- 5.3. O período de inscrição será de 15 (quinze) dias entre a abertura e o encerramento, e não coincidente com o período de férias acadêmicas;
- 5.4. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova;
- 5.5. O prazo para as inscrições poderá ser prorrogado a critério do DEPAH/ICBIM;

6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

- 6.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido ([Formulário de Inscrição](#));
 - 6.1.2. Documento de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
 - 6.1.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 6.1.4. Declaração expedida pela Coordenação de Estágio do Curso ou, na ausência, pela Coordenação do Curso, informando que o(a) estudante está, regularmente, matriculado e frequente no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
 - 6.1.5. Histórico escolar atualizado com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- 6.2. Todos os documentos deverão ser anexados em arquivo PDF.
- 6.3. A inscrição somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida nos itens 6.1.1 a 6.1.5;

7. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

7.1. A seleção do(a) estagiário(a) constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição, de prova escrita com questões de múltipla escolha e/ou dissertativas e de prova prática, conforme ANEXO I;

- 7.1.1. A prova escrita constará de 05 questões de Língua Portuguesa e 05 questões de Conhecimentos Específicos para a área do estágio solicitado, valendo 01 ponto cada questão;
- 7.1.2. Haverá prova prática valendo 10 pontos;
- 7.1.3. O(a) candidato(a) que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota de todas as provas será, automaticamente, desclassificado(a);

7.2. Tanto a prova escrita quanto a prova prática, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no dia **01 DE SETEMBRO DE 2023, AS 14:30 horas**, no Laboratório de Anatomia Humana do DEPAH/ICBIM, Bloco 2A, Térreo, Campus Umuarama, UFU.

7.3. A critério do DEPAH/ICBIM, a data das provas poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data por e-mail;

7.4. O tempo de realização das provas será de **01:30 HORAS**. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se no local de realização das provas com 15 minutos de antecedência, munido(a) de caneta esferográfica azul (de corpo transparente), cópia do e-mail de deferimento de inscrição no processo seletivo e documento de identificação com foto. O local onde será realizada a prova será fechado 5 minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o(a) candidato(a) que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado(a), automaticamente, do processo seletivo;

7.5. Não será permitido o uso de celular e outros aparelhos eletrônicos ou qualquer outra espécie de consulta (eventuais tentativas de consulta implicarão na anulação da prova do(a) candidato(a) e eliminação automática do processo seletivo). Também não será admitida qualquer comunicação entre os(as) candidatos(as), sendo, automaticamente, eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que assim proceder.

8. DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

- 8.1.1. Prova prática;
 - 8.1.2. Prova escrita - questões de Conhecimentos Específicos;
 - 8.1.3. Prova escrita - questões de Língua Portuguesa;
- 8.2. Permanecendo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que estiver cursando o período menos avançado;
- 8.3. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade, considerando-se a data de nascimento;

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO

- 9.1. O gabarito oficial preliminar da prova será divulgado no dia **04 DE SETEMBRO DE 2023, a partir das 16:00 horas**, por e-mail;
- 9.2. As questões de múltipla escolha e/ou dissertativas que ensejem recursos serão analisados pelo DEPAH/ICBIM. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio(a) candidato(a) e entregue ao DEPAH/ICBIM por e-mail (depah@icbim.ufu.br). O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito preliminar;
- 9.3. Para contestar o gabarito oficial preliminar, o(a) candidato(a) deverá enviar documento com a contestação embasado em referências bibliográficas da área.
- 9.4. Os recursos ao gabarito oficial preliminar deverão ser realizados das **08:00 horas de 05 de setembro de 2023 às 17:00 horas de 06 de setembro de 2023**;
- 9.5. O(A) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será invalidado;
- 9.6. Julgados os recursos, o gabarito oficial definitivo da prova será divulgado no dia **11 de setembro de 2023, a partir das 16:00 horas**, por e-mail;
- 9.7. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **11 de setembro de 2023, a partir das 16:00 horas**, por e-mail.

10. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 10.1. O(a) estudante aprovado(a) no processo seletivo será contatado(a) pelo ICBIM para a entrega da documentação, conforme orientações disponíveis em <http://www.prograd.ufu.br/estagio>, em Serviços Relacionados, em Estágio Interno Não Obrigatório;
- 10.2. No ato da contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá ter cursado o 1º e 2º períodos ou o 1º ano do curso, além de cumprir os requisitos das Normas Complementares de Estágio do curso;

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A contratação se dará sem vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia (por meio do Setor de Estágio) e o(a) estudante, munido(a) dos demais documentos exigidos no item 11 deste

edital;

- 11.2. O período inicial do contrato de estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, não ultrapassando 02 (dois) anos na Universidade Federal de Uberlândia, exceto quando tratar-se de estagiário com deficiência, e observando-se a data de colação de grau;
- 11.3. Candidatos(as) em cadastro de reserva poderão ser chamados(as) à medida em que forem surgindo vagas no(a) local do estágio (item 2.1 deste edital), respeitada a ordem de classificação do Processo Seletivo;
- 11.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil do mês subsequente à entrega da documentação constante no item 11 deste edital;
- 11.5. Para a contratação, o(a) estudante deverá possuir conta salário (conforme Resolução 3.402/2016 do Banco Central), em sua titularidade, em uma das seguintes agências bancárias: Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Bansicred, CRED UFU;
- 11.6. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio:
- 11.6.1. Automaticamente, ao término do estágio;
- 11.6.2. A pedido;
- 11.6.3. Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- 11.6.4. A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- 11.6.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio;
- 11.6.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- 11.6.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 11.6.8. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;
- 11.7. Ao final do estágio, após formalização da rescisão, o(a) estudante receberá um certificado emitido pelo Setor de Estágio, solicitado pelo(a) Supervisor(a) de Estágio, exceto na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório no estágio ou no caso de desligamento anterior a 06 (seis) meses do contrato de estágio, em que o(a) estudante terá direito somente a uma declaração de realização de estágio;
- 11.8. A remuneração mensal da bolsa de complementação educacional do estágio não obrigatório é no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais, noventa e oito centavos). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do(a) estagiário(a);
- 11.9. O(A) estudante em estágio não obrigatório receberá auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia de estágio;
- 11.10. O(A) estagiário que receber, indevidamente, qualquer valor referente à bolsa ou auxílio-transporte, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Folha de Pagamento (DIFOP), para orientação quanto à restituição do valor ao erário público;
- 11.11. A jornada de atividades de estágio será de 20 horas semanais, distribuídas em 4 horas diárias, no horário de expediente no(a) local do estágio (item 2.1 deste edital), sem prejuízo das atividades acadêmicas;
- 11.12. É assegurado ao(à) estagiário(a), sempre que o estágio completar 06 (seis) meses de duração, o período de recesso de 15 (quinze) dias ininterruptos, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;
- 11.13. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, no caso de o estágio ter duração inferior a 06 (seis) meses;
- 11.14. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e receber bolsas de outros programas ou projetos internos à Universidade Federal de Uberlândia, excetuadas as bolsas de assistência estudantil (alimentação, moradia, transporte etc.);
- 11.15. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

CARLOS HENRIQUE GOMES MARTINS
Diretor Substituto
Portaria de Pessoal UFU Nº 3490/2023



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Gomes Martins, Diretor(a) substituto(a)**, em 18/07/2023, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4646833** e o código CRC **35691B5D**.

ANEXOS AO EDITAL

Conteúdo para as provas (escrita e prática):

Língua Portuguesa:

- Identificação de traços característicos de cada modalidade (por exemplo: fala/escrita, técnico/não técnico, mais formal/menos formal, variedades linguísticas de prestígio/ variedades socialmente estigmatizadas), tanto no que diz respeito às formas linguísticas, quanto à contextualização necessária.
- Transposição adequada de uma modalidade para outra, observando-se as regras gramaticais adequadas ao grau de formalidade da situação.
- Normas gramaticais da língua portuguesa

Conhecimentos Específicos:

Programa:

- Generalidades do Sistema Esquelético
- Generalidades do Sistema Articular
- Generalidades do Sistema Muscular
- Generalidades do Sistema Respiratório
- Generalidades do Sistema Circulatório
- Generalidades do Sistema Digestório
- Generalidades do Sistema Urinário
- Generalidades do Sistema Genital Masculino
- Generalidades do Sistema Genital Feminino
- Generalidades do Sistema Neural

Prova Prática:

Programa:

- Generalidades do Sistema Esquelético
- Generalidades do Sistema Articular
- Generalidades do Sistema Muscular
- Generalidades do Sistema Respiratório
- Generalidades do Sistema Circulatório
- Generalidades do Sistema Digestório
- Generalidades do Sistema Urinário
- Generalidades do Sistema Genital Masculino
- Generalidades do Sistema Genital Feminino
- Generalidades do Sistema Neural